



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº: 045/2022**

**Órgão:** Gabinete da Presidência preliminar

**Assunto:** Resposta relatório preliminar

**Para:** Ilma. Soraya Caetano Aragão -Analista do TCE/MG

**Data:** 15 de junho de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, representada por seu Presidente, *Osvânio Ferreira dos Santos*, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, vem perante Vossa Senhoria, em atenção a Notificação recebida em 03 de Junho de 2022, *via email, Ofício de Requisição 003/2022/CAM/DCEM*, informar que o valor de R\$ 10.900,81 pagos em favor do Presidente da Câmara que excedeu ao teto de 20% do subsídio do Deputado Estadual será restituído aos cofres do Poder Legislativo, atualizado via tabela do TJMG, em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas a iniciar em 25 de julho de 2022.

Na oportunidade informou que a subsídio do Presidente da Câmara já foi adequado ao teto constitucional, conforme cópia da Resolução Legislativa n: 02/2022 em anexo.

Sem mais para o momento, despeço, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
*Presidente da Câmara*